



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DE PREFEITO
CNPJ. 03.503.638/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº969 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a atualização do vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Ponte Branca – MT, em conformidade com o piso salarial nacional, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **CLAYTON PARREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do município, reajuste em seus vencimentos de acordo com a regulamentação federal, correspondente a 2 (dois) salários mínimos na base inicial de vencimento, alterando o Anexo II da Lei Municipal nº. 894/2024, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

CLAYTON PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DE PREFEITO
CNPJ. 03.503.638/0001-33

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº969/2026

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

TABELA DOS ACS E ACE						
Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	D	Tempo de Serviço
		1	1,1	1,2	1,3	
		Ensino Médio	Curso 300 horas área da Saúde Técnico em Agente Comunitário	Curso de Graduação de Nível Superior na área da Saúde	Curso de Pos Graduação na área da Saúde	
1	1	3.242,00	3.566,20	3.890,40	4.214,60	
2	1,02	3.306,84	3.637,52	3.968,21	4.298,89	3 anos
3	1,04	3.371,68	3.708,85	4.046,02	4.383,18	6 anos
4	1,08	3.501,36	3.851,50	4.201,63	4.551,77	9 anos
5	1,1	3.566,20	3.922,82	4.279,44	4.636,06	12 anos
6	1,12	3.631,04	3.994,14	4.357,25	4.720,35	15 anos
7	1,14	3.695,88	4.065,47	4.435,06	4.804,64	18 anos
8	1,16	3.760,72	4.136,79	4.512,86	4.888,94	21 anos
9	1,18	3.825,56	4.208,12	4.590,67	4.973,23	24 anos
10	1,2	3.890,40	4.279,44	4.668,48	5.057,52	27 anos
11	1,22	4.113,45	4.524,79	4.936,14	5.347,48	30 anos
12	1,24	4.180,88	4.598,97	5.017,06	5.435,15	33 anos

CLAYTON PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal